

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REF. AO CONTRATO 08.01/2021DL

RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E IMPAR BATISTA GOMES, PARA O FIM QUE SEGUIR SE DECLARA:

Rescisão referente ao Contrato nº 08.01/2021DL, cujo objeto AQUISIÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO, PARA IDENTIFICAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O Município do Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Higor Batista Gomes, conforme cláusulas abaixo.

Fundamentação legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 14.3 do contrato celebrado entre as partes.


Justificativa: O motivo da rescisão contratual foi o manifesto desinteresse do contratado que devido a Pandemia do COVID-19 não terá como honrar o compromisso da entrega no prazo estabelecido, preservando, o interesse público, optou pela rescisão contratual.

Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca do Icó, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

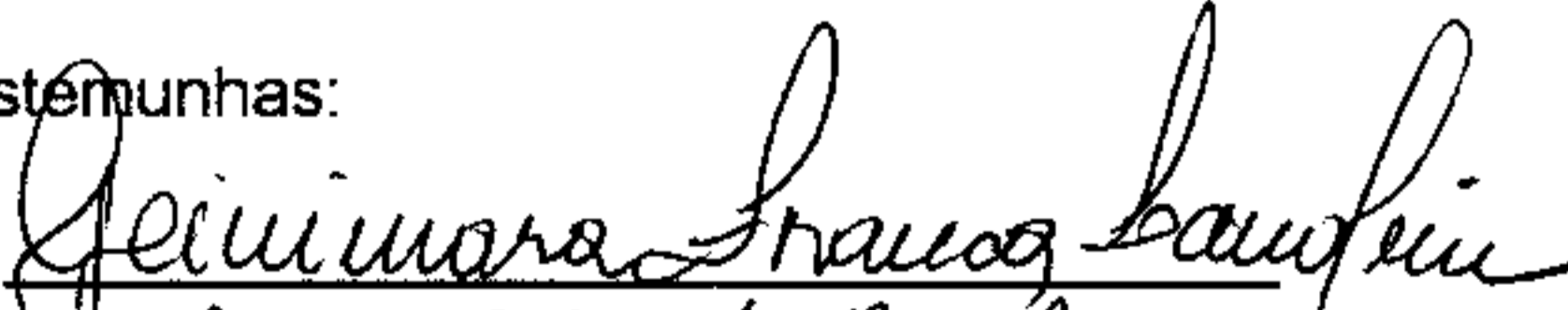
A rescisão contratual foi feita amigavelmente.


Icó (CE), 01 de fevereiro de 2021.


HIGOR BATISTA GOMES
Ordenador de Despesas da secretaria da
Assistência Social do Município de Icó
CONTRATANTE


IMPAR SERVIÇOS LTDA
Leandro Adelino da Silva
CPF 633.420.493-91
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - 
CPF: 078.661.408-12

2 - 
CPF: 020.697.863-40